



**ATO NORMATIVO Nº 004,  
De 30 de março de 2020.**

Carlos Eduardo de Liz, Diretor Executivo da Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense - Fundação UNIPLAC, no uso de suas atribuições indicadas no art. 32, I e XI do Estatuto da Fundação Uniplac e Kaio Henrique Coelho do Amarante, Reitor da Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC, de acordo com informações disponibilizadas no Plano Estratégico de Retomada das Atividades Econômicas em Santa Catarina divulgado em 26 de março de 2.020 pelo Governo do Estado de Santa Catarina,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado até dia 20 de abril de 2.020 o Ato Normativo nº 02/2020.

**Art. 2º** - Professores deverão continuar com suas atividades de forma remota com a devida comprovação de suas atividades aos seus coordenadores de cursos.

**Art. 3º** - Os funcionários técnicos administrativos deverão manter até 20 de abril de 2.020, atividades remotas devidamente justificadas pelo gestor do setor.

**Art. 4º** - No caso de edição de novo decreto pelo Governo do Estado de Santa Catarina, estas datas e prazos para retorno ao trabalho presencial, serão revistos.

**Art. 5º** - - Este ato normativo entrará em vigor nesta data.

Carlos Eduardo de Liz  
**Diretor Executivo**

Kaio Henrique Coelho do Amarante  
**Reitor**